



# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÃO Nº. 020/2007

*Súmula:* Dispõe sobre a prorrogação de prazo de vigência de convênios relativos ao repasse dos recursos transferidos de forma regular e automática pelo Fundo Nacional de Assistência Social/Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome ao Fundo Municipal de Assistência Social de Londrina e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Londrina, no uso das atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007,

Considerando a aprovação em reunião ordinária realizada no *dia 04 de outubro de 2007*,

### *RESOLVE:*

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência dos convênios relativos ao repasse dos recursos transferidos de forma regular e automática pelo Fundo Nacional de Assistência Social/Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome ao Fundo Municipal de Assistência Social de Londrina, para manutenção de serviços de natureza continuada co-financiados por meio dos pisos de proteção regulados pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (antiga Rede SAC), *até 31 de dezembro de 2008*, conforme critérios de partilha deliberados por este Conselho.

Art. 2º Os termos de convênio poderão ser alterados, inclusive vigência, no decorrer desse período adequando-se às regulamentações emitidas pelo órgão financiador, uma vez que estão em processo debates acerca da referência para alguns serviços ora co-financiados.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de outubro de 2007.

Adriana Aparecida dos Santos  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente